



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1421/2021

REQUER A CRIAÇÃO DE UMA
COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO
DO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E BEM-
ESTAR ANIMAL

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no art. nº 37, II, do Regime Interno, REQUER a criação de uma comissão especial para criação do Código de Proteção e Bem-Estar Animal, a ser composta por 03 (três) membros e com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICATIVA

A criação do Código de Proteção e Bem-Estar Animal é uma reivindicação da sociedade e deverá conduzir-se em observâncias às diretrizes nacionais e internacionais relativas à temática. A sociedade brasileira, a exemplo do padrão mundial, reprova práticas que desatendam preceitos éticos, de não violência e de respeito e interatividade com os demais seres vivos.

Todas as atividades e práticas envolvendo animais devem atender às normas de bem-estar. Devem ainda ser respeitados os três elementos fundamentais: a) físico, b) mental e c) natural, para que os animais estejam livres de ferimentos, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo, estresse, devendo-lhes ser assegurado expressar seu comportamento natural.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assevera ainda que o Poder Público e a coletividade devem proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Em seu artigo 23, a Constituição da Republica assegura que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar para proteger o meio ambiente, a flora e a fauna.

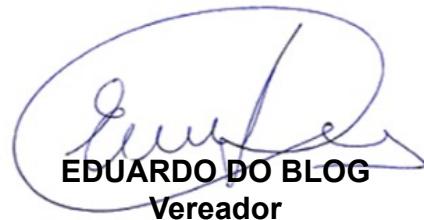
Desta forma, a criação de código sobre o tema buscará normatizar e sistematizar a proteção dos animais no âmbito do Município de Petrópolis, por conta da elevada importância do tema para toda a sociedade petropolitana. O bem-estar dos animais envolve sua saúde, sua proteção e sua conservação, tendo a necessidade de estabelecer regramentos para que haja o devido respeito e a proteção da integridade dos seres em questão.

Desta forma, a futura criação do código, fundamentado em valores socioambientais, constitui uma base legal para defender e proteger os animais e suas existências enquanto elementos bióticos que integram o patrimônio do Município.

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2021



DOMINGOS PROTETOR
Vereador



EDUARDO DO BLOG
Vereador